



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 9.721 DE 11 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 18.260,00 (dezoito mil e duzentos e sessenta reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.516 de 21 de dezembro de 2021.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
002. DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
2.010. Manter os Departamentos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento		
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE		
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS		
2.051. Manter o Programa - VIGIASUS		
3.3.90.14.00.00.3491 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL		2.000,00
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO		
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA		
2.101. Manter os Eventos Culturais e Cívicos		
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000,00
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
2.053. Manter o Centro de Eventos Com. Guido Veltrini		
3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.260,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Provável Excesso de Arrecadação da fonte: 1000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE		
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS		
2.051. Manter o Programa - VIGIASUS		
3.3.90.30.00.00.3491 MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

2.053. Manter o Centro de Eventos Com. Guido Veltrini

3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO

1.260,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**Prefeita Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**MUNICÍPIO DE ANDIRÁ**  
**CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2022**  
**FONTE 1000**

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2021 ATÉ 31/07/2021	20.615.701,32
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2022 ATÉ 31/07/2022	26.186.336,67
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/08/2021 ATÉ 31/12/2021	15.927.593,03
<b>ORÇAMENTO ATUAL</b>	<b>41.040.902,72</b>
MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
TOTAL DO ÍNDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2022/RECEITA 2021)	1,27
<b>PROVAVEL ARRECADAÇÃO</b>	
Receita dezembro X a Taxa de Incremento	20.231.439,47
<b>PROVÁVEL EXCESSO</b>	
RECEITA DE JANEIRO JULHO DE 2022	26.186.336,67
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE AGOSTO ATÉ DEZEMBRO 2022	20.231.439,47
= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	46.417.776,14
RECEITA PREVISTA 2022 - FONTE 1000	41.040.902,72
(-) Alienação de Bens	0,00
(-) Receita de. Convênios e programas	0,00
(-) Receita de Operações de Crédito	0,00
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundeb	0,00
RECEITA AJUSTADA	41.040.902,72
<b>PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>46.417.776,14</b>
<b>PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1000</b>	<b>5.376.873,42</b>
Decreto 9630 de 23/05/2022	319.060,00
Decreto 9633 de 24/05/2022	24.235,00
Decreto 9636 de 27/05/2022	12.500,00
Decreto 9639 de 30/05/2022	51.953,00
Decreto 9640 de 31/05/2022	351.440,96
Decreto 9647 de 07/06/2022	38.000,00
Decreto 9652 de 10/06/2022	45.000,00
Decreto 9644 de 15/06/2022	26.680,00
Decreto 9661 de 17/06/2022	20.000,00
Decreto 9.666 de 24/06/2022	3.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

<b>Decreto 9.676 de 08/07/2022</b>	5.000,00
<b>Decreto 9.678 de 12/07/2022</b>	41.500,00
<b>Decreto 9.685 de 15/07/2022</b>	112.000,00
<b>Decreto 9.693 de 20/07/2022</b>	31.455,00
<b>Decreto 9.697 de 21/07/2022</b>	153.500,00
<b>Decreto 9.699 de 26/07/2022</b>	100.000,00
<b>Decreto 9.702 de 28/07/2022</b>	126.900,00
<b>Decreto 9.703 de 28/07/2022</b>	14.300,00
<b>SALDO REFERENTE PROVÁVEL EXCESSO PARA FONTE 1000</b>	<b>3.899.849,46</b>